



Aos seis (06) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (2015) reuniu a Comissão Permanente de Licitações para prestar os esclarecimentos solicitados pela empresa **GTE - SISTEMAS DE GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Ribeirão Preto, SP, inscrita no CNPJ sob no. 02.016.071/0001-08, cujos esclarecimentos foram encaminhados via endereço eletrônico do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Araguari-MG.

PROCESSO 0025633/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2014

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para execução e desenvolvimento das ações do projeto técnico de trabalho social a serem desenvolvidas no residencial Monte Moriá com 500 (quinhentas) famílias, realizando ações de caráter informativo, educativo, sociaassistencial junto aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida com objetivo de formar exercício da participação cidadã dentre outros com visitas a contribuir para o fortalecimento, melhoria e qualidade de vida das famílias e a sustentabilidade do empreendimento.

Com relação ao primeiro (1º) questionamento:

Esclarecemos que todos os documentos constantes do item nº 11 e subitens do Ato Convocatório que rege o certame, devem ser apresentados juntamente com o CRC, CRC por sinal em vigência.

Com relação ao item II do primeiro questionamento, a pretensa licitante deverá possuir inscrição no CRC expedido pela Comissão Especial de Cadastro do Município de Araguari-MG e quando da elaboração do caderno de documentos que será apresentado no envelope nº 01 além do CRC deverá também apresentar todos os documentos elencados no subitem 11.1.1 e suas alíneas. O CRC é uma das exigências documentais na fase de habilitação, conforme subitem 11.1.1 “a” do Ato Convocatório.

Com relação ao segundo (2º) questionamento:

Para que a licitante não corra o risco de inabilitação por descumprimento aos subitens 11.1.3 “g” e “h” entendemos prudente que com a documentação de habilitação venham tais declarações, até mesmo para cumprimento das exigências contidas no Ato Convocatório. A título de ilustração, ainda que a empresa possua atestado de capacidade técnico operacional, não utilizando de atestados próprios de seus profissionais, não poderá deixar de apresentar a declaração na forma do subitem 11.1.3 “g” e “h”, daí motivação para esclarecer que seria prudente apresentar as declarações elencadas no edital do certame, adequando-as ao atestado de capacidade para executar o projeto licitado.



Prefeitura Municipal de
ARAGUARI
Departamento de Licitações e Contratos

Certo de termos prestados os esclarecimentos solicitados, encaminhe traslado destas manifestações à empresa solicitante, juntando uma cópia nos autos do processo licitatório juntamente com o pedido de esclarecimentos.

Bruno Ribeiro Ramos
Presidente

Sandro Borges Amorim
Membro

Ademir Lourenço de Esmélia
Membro